

Parecer AGGC – Edital CG nº 010/2020

Em 05 de novembro de 2020.

Às Lideranças da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC

Assunto: Habilitação jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista: Edital de Convocação Geral nº 10/2020.

1. Em 26/10/2020, três Proponentes apresentaram as respectivas propostas relativas ao Edital de Convocação Geral nº 10/2020, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Proponentes participantes do Edital de Convocação Geral nº 10/2020

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA (OGGETIVA)	01.548.323/0001-87	9,80%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC)	02.833.315/0001-45	100%
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

2. Nesse sentido, Edital de Convocação Geral nº 10/2020 exigiu a documentação de habilitação referente à regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme Tabela 2

Tabela 2 – Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÕES
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas “i” e “j” deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

REGULARIDADE JURÍDICA
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.
7.10.5 Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.
7.10.6 Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.
REGULARIDADE FISCAL
7.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
7.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.11.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;
7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa
REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;
7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante Passivo Circulante LG = _____ SG = _____ LC = _____
7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3. Além disso, nos termos do item 7.13 e 7.1.4 do Edital, consultamos o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa e o Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, cuja consulta resultou em nada consta em nome das Proponentes.

4. Embasada na documentação apresentada pelas proponentes, concluímos resumidamente o seguinte, Tabela 3:

Tabela 3 – Resultado da Habilitação

Tipo de formação	Proponentes	Declarações	Regularidade jurídica	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Qualificação Econômico-Financeira	Cadastros CEIS e CNJ
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta
	STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta
	LEONARDO KUBO - EPP	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC)	Apresentou	Habilitada	Habilitada	Habilitada	Nada consta

5. Apesar da habilitação parcial da **ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC)** quanto à regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, a **referida empresa foi inabilitada sob o aspecto da qualificação técnica**, uma vez que não comprovou a experiência técnica na implementação de SAP Successfactors com go-live, considerando que o atestado apresentado se tratava da qualificação técnica da empresa IXERV BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, a qual não está formalmente participando do presente procedimento de seleção.

6. A análise individualizada de cada proponente consta como **Anexo I** desta Nota.

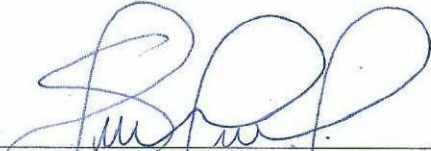
7. A Rede SARAH não exigirá os documentos originais, para averiguar sua autenticidade e veracidade, partindo da premissa de que são legítimos e verdadeiros, considerando a declaração subscrita pelas proponentes que trata da responsabilidade da autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

8. Posto isso, avaliamos a documentação referente à documentação de habilitação referente à regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, na forma da Tabela 3.

9. Vale ressaltar que a habilitação da qualificação técnica será objeto de análise por parte da Área Técnica, mediante a emissão de outro parecer.

[Handwritten signature and initials]

10. Esta é a análise.
11. **Anexo I** – Avaliação individualizada de cada proponente.



HECTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Analista em Recursos Materiais



EDUARDO GONDIM CALÓ
Analista de Contratos

De acordo, Liderança da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC:



ADRIANO LORDÊLO RÊGO
Analista de Contratos

Anexo I
Análise da habilitação (regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista)

1.4

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
	TGE Consultoria de Informática Ltda (OGGETIVA)	01.548.323/0001-87	9,80%

DECLARAÇÕES				
DESCRIÇÃO	EY	ESSENCE	KUBO	OGGETIVA
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;	sim	sim	sim	sim
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;	sim	sim	sim	sim
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas "i" e "j" deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;	sim	sim	sim	sim
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	sim	sim	sim	sim
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	sim	sim	sim	sim

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
	TGE Consultoria de Informática Ltda (OGGETIVA)	01.548.323/0001-87	9,80%

REGULARIDADE JURÍDICA				
DESCRIÇÃO	EY	ESSENCE	KUBO	OGGETIVA
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;	contrato social, alteração de 04/09/2020	contrato social, alteração de 29/03/2020	Registro junta comercial de SP, de 24/10/2018	contrato social, alteração de 16/01/2018
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.10.5. Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.	sim	sim	sim	sim
7.10.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.	sim	sim	sim	sim

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
	TGE Consultoria de Informática Ltda (OGGETIVA)	01.548.323/0001-87	9,80%

REGULARIDADE FISCAL				
DESCRIÇÃO	EY	ESSENCE	KUBO	OGGETIVA
7.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim Código CNAE 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Sim Código CNAE 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Sim Código CNAE 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Sim Código CNAE 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
7.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Sim	sim	Sim	sim
7.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);	Certidão Positiva com efeitos de negativa. Constanter débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 05/01/2021.	Válida até 26/02/2021	Válida até 27/02/2021	Certidão Positiva com efeitos de negativa. Constanter débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 15/02/2021
7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;	CND Estadual válida até 29/12/2020 CND Municipal válida até 16/12/2020	CND Estadual Dívida Ativa válida até 20/11/2020 CND Municipal válida até 14/09/2020 (Portaria SF nº 189/2020, de 29/09/2020, prorrogou o prazo da CND para 31/10/2020).	CND Estadual Dívida Ativa válida até 20/11/2020 CND Municipal válida até 29/11/2020	CND Estadual Dívida Ativa válida até 20/11/2020 CND Municipal válida até 04/01/2021
7.11.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;	CND válida até 17/11/2020	CND válida até 10/11/2020	CND válida até 14/11/2020	CND válida até 09/11/2020

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
	TGE Consultoria de Informática Ltda (OGGETIVA)	01.548.323/0001-87	9,80%

7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	CND válida até 29/03/2021	CND válida até 15/02/2021	CND válida até 26/02/2021	CND válida até 02/11/2020
REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA				
DESCRIÇÃO	EY	ESSENCE	KUBO	OGGETIVA
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	sim	sim	sim	sim
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo: LG = _____ SG = _____ LC = _____ Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante Passivo Circulante	sim	sim	sim	sim
7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.				

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
	TGE Consultoria de Informática Ltda (OGGETIVA)	01.548.323/0001-87	9,80%

EY

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$ 452.779.026,77 + R\$ 1.205.125,00)	1,303073122
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 281.491.476,23 + R\$ 66.903.517,09)	
SG	Ativo Total	R\$ 595.675.028,37	1,709769198
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 281.491.476,23 + R\$ 66.903.517,09)	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 452.779.026,77	1,608499955
	Passivo Circulante	R\$ 281.491.476,23	

ESSENCE

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$ 27.222.632,93 + R\$ 60.676,89)	1,22852661
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 11.899.153,36 + R\$ 10.309.002,00)	
SG	Ativo Total	R\$ 27.869.478,08	1,25492089
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 11.899.153,36 + R\$ 10.309.002,00)	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 27.222.632,93	2,287778979
	Passivo Circulante	R\$ 11.899.153,36	

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
	TGE Consultoria de Informática Ltda (OGGETIVA)	01.548.323/0001-87	9,80%

KUBO

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 136.090,40	2,673002713
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 50.912,93	
SG	Ativo Total	R\$ 140.567,60	2,760941081
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 50.912,93	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 136.090,40	2,673002713
	Passivo Circulante	R\$ 50.912,93	

OGGETIVA

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 829.259,19	0,070965469
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 1.660.140,32 + R\$ 10.025.249,72)	
SG	Ativo Total	R\$ 1.123.554,22	0,09615034
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 1.660.140,32 + R\$ 10.025.249,72)	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 829.259,19	0,499511505
	Passivo Circulante	R\$ 1.660.140,32	

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

DECLARAÇÕES			
DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA	HIRSCH
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;	sim	sim	sim
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;	sim	sim	sim
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas "i" e "j" deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;	sim	sim	sim
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	sim	sim	sim
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	sim	sim	sim

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

REGULARIDADE JURÍDICA			
DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA	HIRSCH
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;	contrato social, alteração de 15/05/2020	contrato social, alteração de 14/05/2019	contrato social, alteração de 24/01/2020
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.10.5. Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.	sim	sim	sim
7.10.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.	sim	sim	sim

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

REGULARIDADE FISCAL			
DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA	HIRSCH
7.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Código CNAE 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação	Código CNAE 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Código CNAE 6209-1/010 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	sim	sim	sim
7.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);	Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 15/03/2021.	Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 17/03/2021	Certidão Positiva com efeitos de negativa. Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 26/11/2020 Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;	CND Estadual válida até 06/12/2020 CND Municipal válida até 16/12/2020	CND Estadual Dívida Ativa válida até 22/04/2021 CND Municipal válida até 03/01/2021	CND Estadual Dívida Ativa válida até 22/04/2021 CND Municipal válida até 20/01/2021
7.11.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;	CND válida até 17/11/2020	CND válida até 13/11/2020	CND válida até 14/11/2020
7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	CND válida até 10/04/2021	CND válida até 16/03/2021	CND válida até 19/04/2021

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA			
DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA	HIRSCH
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	sim	sim	sim
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;	Nada consta	Nada consta	Nada consta
7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo: LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	sim	sim	sim
7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.			

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

FH			
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$31.816.650,02 + R\$ 2.700.001,87)	1,129122502
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 15.712.686,09 + 14.874.475,03)	
SG	Ativo Total	R\$ 44.221.843,93	1,4457649
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 15.712.686,09 + 14.874.475,03)	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 31.816.650,02	2,024902034
	Passivo Circulante	R\$ 15.712.686,09	
INTELLIGENZA			

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 4.670.820,89	3,301400517
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 1.414.799,83	
SG	Ativo Total	R\$ 5.235.562,08	3,700567366
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 1.414.799,83	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 4.670.820,89	3,301400517
	Passivo Circulante	R\$ 1.414.799,83	

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

HIRSCH			
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$ 842.975,63 + R\$ 312.531,35)	5,612011156
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 205.898,91	
SG	Ativo Total	R\$ 1.155.506,98	5,612011156
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 205.898,91	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 842.975,63	4,094123811
	Passivo Circulante	R\$ 205.898,91	

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESA AVALIADA: **ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45**

DECLARAÇÕES	
DESCRIÇÃO	DXC
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;	sim
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;	sim
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas "I" e "J" deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;	sim
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	sim
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	sim

REGULARIDADE JURÍDICA	
DESCRIÇÃO	
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;	contrato social, alteração de 02/03/2020
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;	Não se aplica
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;	Não se aplica
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.	Não se aplica
7.10.5. Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.	sim
7.10.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.	sim

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESA AVALIADA: **ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45**

REGULARIDADE FISCAL	
DESCRIÇÃO	DXC
7.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Código CNAE 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
7.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	sim
7.11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);	Positiva com efeitos de negativa. Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 10/11/2020 Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;	CND Estadual válida até 14/11/2020 CND Municipal válida até 16/01/2021
7.11.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;	CND válida até 31/10/2020
7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	CND válida até 08/03/2021

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESA AVALIADA: **ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45**

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	
DESCRIÇÃO	DXC
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	sim
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;	Nada consta
7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Sim
7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	Súmula nº 289 que consolida entendimento diversas vezes adotado em sua jurisprudência sobre a demonstração da capacidade financeira dos licitantes: A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo de licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade. TCU. Acórdão 2.495/2010 – Plenário SÚMULA TCU 275: Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços. Acórdão 1321/2012- Plenário Relator: VALMIR CAMPELO. Há índice abaixo de 1. Mas o patrimônio líquido de R\$ R\$ 4.171.578,98 está acima de 10% do valor estimado da contratação.

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 010/2020

EMPRESA AVALIADA: **ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45**

DXC			
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$ 313.862.940,77 + R\$ 152.325.233,99)	1,009007603
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 420.572.024,41 + 41.454.399,9)	
SG	Ativo Total	R\$ 466.198.003,27	1,009028875
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 420.572.024,41 + 41.454.399,9)	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 313.862.940,77	0,746276315
	Passivo Circulante	R\$ 420.572.024,41	

Parecer Técnico/2020

Em 05 de novembro de 2020.

Às Lideranças da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC

Assunto: **Edital de Convocação Geral nº 010/2020: avaliação da qualificação técnica e Nota de Avaliação Preliminar (NP).**

I. ANTECEDENTES

1. O presente Parecer tem por objetivo analisar a qualificação técnica e realizar o julgamento das propostas apresentadas, por meio do tipo técnica e preço, no âmbito do Edital de Convocação Geral nº 10/2020, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implementação das soluções SAP adquiridas pela Rede SARAH.

2. Em 26/10/2020, três Proponentes apresentaram as respectivas propostas relativas ao Edital de Convocação Geral nº 10/2020, sendo:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	50,14%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	34,77%
	TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA	01.548.323/0001-87	9,80%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	5,29%
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC)	02.833.315/0001-45	100%
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	65%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	17,5%
	HIRSCH CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	27.390.196/0001-24	17,5%

3. Desse modo, nos tópicos seguintes, este Parecer analisará:

- a) Habilitação: Qualificação Técnica; e
- b) Nota de Avaliação Preliminar (NP).

II. HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4. No que tange à qualificação técnica operacional das Proponentes, o item 10 do Anexo II – Termo de Referência estabeleceu a exigência de comprovação da capacidade técnica para executar objeto contratual, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1 (uma)_ implementações de SAP S/4HANA com go-live
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live		Mínimo de 1 (uma)_ implementações de SAP Ariba com go-live
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live		Mínimo de 1 (uma) implementações de SAP Successfactors com go-live,
1.4) implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com go-live		Mínimo de 1 (uma)_ implementações
1.5) Nível de parceria SAP	Informação SAP Brasil LTDA	SAP Recognized Expertise, ou Parceiro Silver do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Gold do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge

5. Na análise do conteúdo dos atestados de capacidade técnica foram estabelecidos os seguintes requisitos:

- Implementação de solução S/4HANA com ativação/go-live bem sucedido (uso produtivo da solução);
- Implementação de solução SAP ARIBA com ativação/go-live bem sucedido (uso produtivo da solução); e
- Implementação de solução SAP SuccessFactors com ativação/go-live bem sucedido (uso produtivo da solução);
- Uso da metodologia Activate na implementação em soluções SAP;
- Nível de parceria SAP.

6. Dessa forma, a Tabela 1 apresenta o resultado da análise da qualificação técnica das Proponentes:

Tabela 1 – Avaliação da qualificação técnica

CONSÓRCIO - FH / HIRSCH / INTELLIGENZA				
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	ATESTADOS	STATUS
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1(uma)_ implementações de SAP S/4HANA com go-live	DREBES & CIA	Aceito
			BELAGRÍCOLA	Aceito
			DIANA - IMC	Aceito
			LINDT & SPRUNGLI	Aceito
			SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO	Aceito
			GRUPO BOTICÁRIO	Não aceito⁽¹⁾
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1 (uma)_ implementações de SAP Ariba com go-live	ECORODOVIAS	Aceito
			IFOOD	Aceito
			COMPASS MINERALS	Aceito
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1 (uma) implementações de SAP Successfactors com go-live	GTM HOLDINGS	Aceito
			IGUATEMI	Aceito
			LUXOTTICA	Aceito
			MATTOS FILHO	Aceito
			ZANAFLEX	Não aceito⁽¹⁾
			VIX LOGÍSTICA	Aceito
			CIELO	Não aceito⁽¹⁾
1.4) implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1 (uma)_ implementações	DREBES & CIA	Aceito
			BELAGRÍCOLA	Aceito
			LINDT & SPRUNGLI	Aceito
			LUXOTTICA	Aceito
			VIX LOGÍSTICA	Aceito
1.5)Nível de Parceria SAP	Informações SAP LTDA	SAP Recongnized Expertise, ou Parceiro Silver do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Gold do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	Aceito
CONSÓRCIO - E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA				
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	ATESTADOS	STATUS
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1 (uma)_ implementações de SAP S/4HANA com go-live	HAPVIDA	Aceito
			UHG	Aceito
			EVINO	Aceito
			LAVVI	Aceito
			TUP	Aceito
1.2) implementação de SAP	Atestados de Capacidade	Mínimo de 1 (uma)_	IFOOD	Aceito

Ariba com go-live	Técnica	implementações de SAP Ariba com go-live	SHIRE	Aceito
			TAKEDA	Aceito
			TAESA	Aceito
			KEPLER WEBER	Aceito
			C-VALE	Aceito
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1 (uma) implementações de SAP Successfactors com go-live	GRUPO COMPORTE	Não aceito ⁽²⁾
			ALIANSCOE SONAE	Aceito
			SPRO IT	Aceito
			CAMARGO CORRÊA INFRA	Aceito
			UGH	Aceito
			HAPVIDA	Aceito
			EVINO	Aceito
			LAVVI	Aceito
			TUP	Aceito
			TAESA	Aceito
			KEPLER WEBER	Aceito
			C-VALE	Aceito
			ALIANSCOE SONAE	Aceito
			SPRO IT	Aceito
			CAMARGO CORRÊA INFRA	Aceito
1.5)Nível de Parceria SAP	Informações SAP LTDA	SAP Recongnized Expertise, ou Parceiro Silver do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Gold do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aceito
ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC)				
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	ATESTADOS	STATUS
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 1 (uma)_ implementações de SAP S/4HANA com go-live	AEGEA	OK
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live		Mínimo de 1 (uma)_ implementações de SAP Ariba com go-live	AEGEA	OK
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live		Mínimo de 1 (uma) implementações de SAP Successfactors com go-live	GERDAU	Não aceito ⁽³⁾
1.4) implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com go-live		Mínimo de 1 (uma)_ implementações	CITROSUCO	OK
Diversos serviços SAP		Não se aplica	CPFL	Não aceito ⁽³⁾
1.5)Nível de Parceria SAP	Informações SAP LTDA	SAP Recongnized Expertise, ou Parceiro Silver do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Gold do SAP PartnerEdge, ou Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC)	Aceito

Observações:

- Os Atestados emitidos pelo **GRUPO BOTICÁRIO, ZANAFLEX e CIELO** não foram aceitos, uma vez que não se aplica à RFP e se tratam de implementações SAP ECC / HCM, não requeridas no escopo desta contratação, respectivamente.
- O Atestado emitido pelo **GRUPO COMPORTE** não foi aceito, uma vez que não houve implementação de SuccessFactors, somente implementação da folha no HCM.
- Os Atestados apresentados não foram aceitos pelas seguintes razões:
 - GERDAU: trata-se da comprovação da implementação de SAP Successfactors com go-live, referente à qualificação técnica da empresa IXERV BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, a qual não está formalmente participando do presente procedimento de seleção; e
 - CPFL: não há aderência ao escopo da presente contratação.

[Handwritten signatures and initials]

7. Desse modo, embasada na documentação apresentada e na Tabela 1 – Avaliação da qualificação técnica, manifestamo-nos pela **habilitação dos dois Consórcios** (FH / HIRSCH / INTELLIGENZA e E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA), e pela **não habilitação** da proposta apresentada pela ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC), a qual deixou de cumprir o item 1.3 da qualificação técnica: “implementação de SAP Successfactors com go-live”.

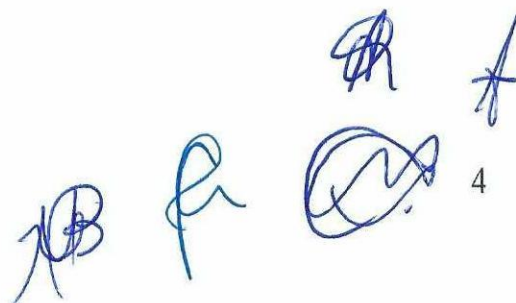
8. Por esse motivo restou prejudicada a continuidade da instrução do processo no que tange à análise da Pontuação da Avaliação Técnica-PAC e da Pontuação da Avaliação Comercial-PAT da ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC).

III. NOTA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR (NP)

9. O item 2.1 do Anexo IV – Critério de Análise e Julgamento do Tipo Técnica e Preço estabeleceu os requisitos técnicos exigidos para fins de pontuação técnica das Proponentes, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Critérios de Avaliação da Proposta Técnica

Item	Comprovação	Critério de Pontuação	Peso	Pontos por número de atestados	Pontuação Max	
01	Atestados de Capacidade Técnica Processos Funcionais	Atestado da solução S/4 HANA	30	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts; 4 ou mais atestados = 15 pts;	450	
		Subtotal A1				450
		Atestado da solução Ariba contendo o módulo	15	-	-	
		a) Sourcing	5	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts; 4 ou mais atestados = 15 pts;	75	
		b) Contracts	4		60	
		c) Network	3		45	
		d) SLP	2		30	
		e) Docsign	1		15	
		Subtotal A2				225
		Atestado da solução SuccessFactor contendo o módulo	15	-	-	
		a) Payroll	5	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts; 4 ou mais atestados = 15 pts;	75	
		b) Employee Central	4		60	
		c) Time & Attendance Management	2		30	
		d) Performance & Goals	1		15	
		e) Compensation	1		15	
		f) Succession & Development	1		15	
		g) Learning	1		15	
		Subtotal A3				225
		Total A = A1 + A2 + A3				900
02	Certificado de Expertise Fabricante SAP, desde que seja a empresa responsável pela implementação da solução S4/HANA	Tipologia	Pontos pelo certificado		Pontuação máxima	
		a) PCOE - nível 2	10		50	
		b) PCOE - nível 3	30			
		c) PCOE - nível 4	50			
		Subtotal B				50
03	Nível de Parceria com o Fabricante SAP desde que seja responsável pela implementação da solução S4/HANA	Tipologia	Pontos pelo nível de parceria		Pontuação máxima	
		a) SAP Reconized Expertise	10		50	
		b) SAP Silver	10			
		c) SAP Gold	30			
		d) SAP Platinum	50			
		Subtotal C				50
		Total B + C				100
TOTAL DE PONTOS A + B + C					1000	



10. Ademais, o critério de pontuação técnica estipulou as seguintes premissas para considerar a documentação apresentada pelas Proponentes:

- a) **Item 2.2:** A Empresa ou consorciada somente será pontuada uma única vez no quesito de Certificado de Expertise Fabricante SAP, de acordo com o nível comprovado, e desde que seja responsável pela implementação da solução S4/HANA;
- b) **Item 2.3:** A Empresa ou consorciada somente será pontuada uma única vez no quesito de Nível de Parceria com o Fabricante SAP, de acordo com o nível comprovado, e desde que seja responsável pela implementação da solução S4/HANA;
- c) **Item 2.4:** Utilização dos mesmos atestados de capacidade técnica e/ou certificados (Certificado de Expertise Fabricante SAP e Nível de Parceria com o Fabricante SAP) apresentados na fase de habilitação (qualificação técnica) para fins de pontuação;
- d) **Item 6.1:** experiência na implementação no Brasil das soluções SAP S/4HANA, SAP Ariba e SAP Successfactors, do fabricante SAP, contemplando go-live com go-live exitoso, ou com sucesso ou em uso produtivo da solução ou concluído;
- e) **Item 6.2:** parcelas de maior relevância e significância que deverão ser consideradas nos atestados de capacidade técnica das soluções SAP Ariba e SAP Successfactors;
- f) **Item 6.3:** não aceitação de documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- g) **Item 6.4:** não aceitação de atestados de capacidade técnica “cruzados” ou “emprestados”;
- h) **Item 6.7:** a pontuação será atribuída de acordo com a responsabilidade de cada consorciada pela implementação das soluções SAP S/4HANA, SAP Ariba e SAP Successfactors, mediante consulta ao termo de compromisso público ou particular de constituição de consórcio; e
- i) **Item 6.9:** atestados expedidos após a conclusão integral do contrato.

11. Convém destacar que ocorreram dúvidas relacionadas ao conteúdo dos atestados apresentados pelos **dois Consórcios que foram habilitados (FH / HIRSCH / INTELLIGENZA e E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA)**, razão pela qual foram diligenciados para esclarecer, sanar ou confirmar o conteúdo dos documentos, na forma do item 6.12 do **Anexo IV – Critério de Análise e Julgamento do Tipo Técnico e Preço:**

Tabela 2 – Diligência ao consórcio EY/ESSENCE/KUBO/OGGETTIVA

Consórcio	Atestados	Dúvida diligenciada	Resposta do Consórcio
E.Y E ESSENCE	LAVVI	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live do S/4 HANA	Período do projeto: 01/2017 a 03/2017 Go-live: 03/2017
KUBO	SHIRE TAKEDA	Informar se foram dois projetos distintos ou apenas ampliação das soluções na empresa adquirida? Se projetos distintos, informar os motivos da diferença elevada no número de horas para o mesmo escopo (3.840 x 1280 hs),	Os projetos foram distintos. A diferença de horas é devida a quantidade de recursos alocados e diferença de escopo.
OGGETTIVA	TAESA KEPLER WEBER	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live dos módulos que constam no atestado. Não consta o descritivo da implementação do módulo Compensation , mas foi citado na tabela do item 4. <i>Módulos testados na implementação.</i>	Período do projeto: 03/2018 a 05/2019 Go-live: 04/2019 Módulo Compensation : Descritivo do módulo consta na página 5 do atestado e o teste na página 6 do atestado. <i>Módulos: HCM / EH&S / SF-EC / SF – RC</i> Período do projeto: 10/2015 a 04/2017 Go-live: 07/2016 <i>Módulos: SF-LMS / SF-PM&GM / SF-CMP / SF-</i>

		<u>SUC</u> Período do projeto: 10/2015 a 04/2017 Go-live: 03/2017
	C-VALE	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live dos módulos que constam no atestado. Período do projeto: 11/2018 a 11/2019 Go-live: 10/2019
	GRUPO COMPORTE	Informar se houve a implementação da solução SuccessFactors, no atestado não fica claro, apenas cita a implementação da solução no HCM Módulos: HCM Período do projeto: 05/2018 a 02/2019 Go-live: 01/2019 Não houve implementação de SuccessFactors, somente implementação da folha.
	ALIANSCS SONAE	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live dos módulos que constam no atestado. Módulos: SF-PM&GM Período do projeto: 01/2018 a 10/2018 Go-live: 08/2018 Módulos: SF-EC Período do projeto: 03/2020 a 07/2020 Go-live: 06/2020
	SPRO IT	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live dos módulos que constam no atestado. Módulos: SF-EC / SF-RC / SF-PM&GM Período do projeto: 03/2020 a 07/2020 Go-live: 06/2020
	CAMARGO CORRÊA INFRA	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live dos módulos que constam no atestado. Módulos: SF-PM&GM Período do projeto: 04/2018 a 06/2018 Go-live: 06/2018 Módulos: SF-CMP&VRP Período do projeto: 07/2018 a 11/2018 Go-live: 10/2018

Tabela 4 – Diligência ao Consórcio FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH

Consórcio	Atestados	Dúvida diligenciada	Resposta do Consórcio
FH	BELAGRÍCOLA	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live do S/4 HANA	Início do projeto: mai/17 e Go-live julho/2018
	LINDT & SPRUNGLI	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live do S/4 HANA	Início do projeto: nov/19 e Go-live outubro/2020
	GRUPO BOTICÁRIO	O Atestado, não deixa claro a implementação do S/4 HANA, e sim do SAP ECC. Informar se de fato foi implementado o S/4 HANA e sua data de Go-Live	Implementação da Suite OnHana – Não se aplica à RFP.
HIRSCH	COMPASS MINERALS	Informar se houve o Go-Live dos módulos Contracts e SLP, não consta no atestado, se sim, qual a data de Go-live dos módulos.	Sim, houve o Go-live dos módulos Contracts e SLP que estão sendo dentro do DocuSign na onda 01 do Projeto. Go-live Jan/2020 a mai/2020.
INTELLIGENZA	MATTOS FILHO	Informar qual foi o período do projeto e qual a data do Go-live dos módulos que constam no atestado	Período e data de go-live nas células direita (dez/2017 a mar/2018)
	ZANAFLEX	Informar se a implementação do módulo de Folha de pagamento é no S/4 Hana ou no ECC.	Projeto SAP Payroll no SAP ECC
	CIELO	Informar se a implementação do módulo de Folha de pagamento é no S/4 Hana ou no ECC.	Projeto SAP Payroll no SAP ECC

12. Após o resultado da diligência, o detalhamento da pontuação técnica atribuída aos **dois Consórcios habilitados (FH / HIRSCH / INTELLIGENZA e E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETIVA)** consta como anexo deste Parecer, sendo:

- a) Anexo I - Pontuação Técnica do Consórcio EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA; e
- b) Anexo II - Pontuação Técnica do Consórcio FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH.

13. Os dois consórcios receberam pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos no quesito de Certificado de Expertise Fabricante SAP, considerando a consulta e recomendação da SAP, com o fim de estipular o critério da interpretação mais favorável, para permitir a ampla competitividade.

14. No que tange à pontuação do Nível de Parceria com o Fabricante SAP, os dois Consórcios (FH / HIRSCH / INTELLIGENZA e E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETIVA) receberam pontuação máxima, considerando o certificado apresentado pela ESSENCE (Platinum) e pela FH (Platinum).

6

15. Posto isso, o critério de pontuação observou o rito previamente estabelecido, sendo:
- a) Pontuação da Avaliação Técnica (PAT);
 - b) Pontuação da Avaliação Comercial (PAC); e
 - c) Nota de Avaliação Preliminar (NP), relativo à atribuição de Peso atribuído à proposta Técnica (0,6) e Peso atribuído à proposta de Preço (0,4).
16. Desse modo, os consórcios obtiveram a seguinte Pontuação da Avaliação Técnica (PAT):

Tabela 5 - Pontuação da Avaliação Técnica (PAT) dos Consórcios

Consórcio	Pontuação Máxima	Resultado PAT
FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH	1000	720
EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA	1000	810

17. Preliminarmente, cabe observar que houve um erro material na escala relativa à Pontuação da Avaliação Técnica (PAT) e na Pontuação da Avaliação Comercial (PAC), ou seja, a PAT está estabelecida em pontos por milhar, enquanto que a PAC está estipulada em pontos por centena.

18. Diante disso, o item 22.5 do Edital estabelece a seguinte prerrogativa da Rede SARAH:

No julgamento das propostas e da habilitação, a Rede SARAH poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante ato fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19. Por essa razão, justificamos a necessidade de estabelecer a escala equivalente para **1000** na Pontuação da Avaliação Técnica (PAT) e na Pontuação da Avaliação Comercial (PAC), resultando na fórmula abaixo:

PAC =	$\frac{(VPC) \times 1000}{(PFA)}$
--------------	-----------------------------------

20. A Pontuação da Avaliação Comercial (PAC) foi realizada pela divisão do Valor da menor Proposta Comercial Habilitada (VPC) pela Proposta Financeira em Avaliação (PFA), conforme Tabela 6:

Tabela 6 - Pontuação da Avaliação Comercial (PAC) dos Consórcios

Consórcio	Valor Proposta	Valor Menor Proposta	Resultado PAC
FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH	R\$ 23.834.149,76	R\$ 23.834.149,76	1000
EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA	R\$ 48.039.438,38	R\$ 23.834.149,76	496,14

21. Desse modo, a Nota de Avaliação Preliminar (NP) relativa ao Peso atribuído à proposta Técnica (0,6) e Peso atribuído à proposta de Preço (0,4), está disposta na Tabela 7:

Tabela 7 - Nota de Avaliação Preliminar (NP) dos Consórcios

Ordem de classificação temporária	Consórcio	Resultado NP
1ª colocado	FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH	832
2ª colocado	EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA	684,45

IV. CONCLUSÕES

22. Ante os pressupostos de fato e de direito, embasados na documentação aprensetada, concluímos o seguinte:

- a) Habilitação do consórcio **FH / HIRSCH / INTELLIGENZA**;
- b) Habilitação do consórcio **E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA**;
- c) Inabilitação da empresa **ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (DXC)**; e
- d) Estabelecer o consórcio **FH / HIRSCH / INTELLIGENZA** classificado temporariamente em primeiro lugar, em razão de sua pontuação técnica-comercial na Nota de Avaliação Preliminar (NP).

23. Dessa forma, o item 17.1 do Edital de Convocação Geral nº 10/2020 estabeleceu o procedimento de seleção de fornecedores em duas Etapas, conforme Tabela 8:

Tabela 8 – Etapas do Edital de Convocação Geral nº 10/2020

Etapas	Descrição
01	Divulgação do resultado da Habilitação e da Avaliação Preliminar
02	Divulgação do resultado da Avaliação Final

24. Posto isso, propomos divulgar o resultado da análise da Qualificação Técnica e da Nota de Avaliação Preliminar (NP) dos Consórcios, estabelecida na Tabela 7, para que as Proponentes exerçam o seu direito de recurso, se for o caso, ressaltando que não poderão juntar documento novo.

25. A partir do julgamento final da Etapa 1, a Rede SARAH convocará os Consórcios na ordem de classificação para apresentarem nova proposta de preços, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da solicitação, observando o procedimento estabelecido no item 5.1 do Anexo V – Critério de Análise e Julgamento Tipo Técnica e Preço.

26. Cabe observar que o Consórcio **E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA** apresentou diversas **Premissas e Considerações na sua proposta comercial**, dentre elas destacamos: paralisação que resultará em novo aditivo contratual, prazos e forma de pagamento, responsabilidade por dano, obrigações para a Rede SARAH e condições para implementação das soluções, dentre outras.

27. Diante disso, ressaltamos que a Proposta será desclassificada quando impuser condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas no referido Edital, com fundamento no **item 13.1, alínea “d” do Edital**, razão pela qual o Consórcio **E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA** deverá retirar as **Premissas e Considerações** da sua proposta comercial na fase do item 5.1 do Anexo V – Critério de Análise e Julgamento Tipo Técnica e Preço.

28. Vale destacar que a Rede SARAH não se vincula às **Premissas e Considerações** estipuladas pelo Consórcio **E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA**, especialmente se ocorrer conflito, ou divergência ou condição nova, estipulados entre a Proposta Técnica/Comercial com os demais elementos do Edital, motivo pelo qual não serão consideradas, prevalecendo sempre a ordem de precedência estabelecida na Cláusula Segunda da minuta contratual (Anexo IV do Edital).

29. Ademais, algumas dessas **Premissas e Considerações** apresentadas pelo Consórcio **E.Y / ESSENCE / KUBO / OGGETTIVA** não podem ser impostas nesta fase do edital, uma vez que serão tratadas com a empresa vencedora na fase de execução do contrato, durante a reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos da **CONTRATANTE**, mediante apresentação de

plano de trabalho, metodologia executiva (frentes de trabalho, sequência de trabalho, tecnologia a ser adotada, quadro com horário de trabalho, etc.), o plano logístico (equipamentos a serem utilizados, suprimento de insumos relevantes, etc.), cronograma físico, entre outras informações relevantes para validação pela **FISCALIZAÇÃO**

30. A Rede SARAH não exigirá os documentos originais, para averiguar sua autenticidade e veracidade, partindo da premissa de que são legítimos e verdadeiros, considerando a declaração subscrita pelas proponentes que trata da responsabilidade da autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

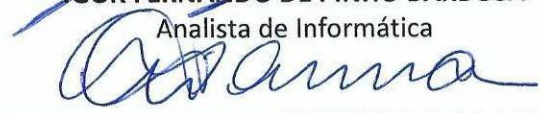
31. Enfim, ressaltamos que a análise individualizada da pontuação técnica de cada Proponente consta dos seguintes anexos:

a) **Anexo I - Pontuação Técnica do Consórcio EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA; e**

b) **Anexo II - Pontuação Técnica do Consórcio FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH.**

32. Esta é a análise.

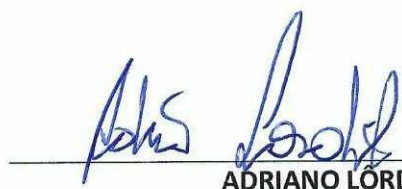

IGOR FERNANDO DE PINHO BARBOSA
Analista de Informática


LUIZ ROBERTO VIANNA
Estatístico


**HEBERT CARVALHO TOM BACK PEREIRA
DE SOUZA**
Analista de Projetos

Viviane M Braconi
Analista de Informática

De acordo,


ADRIANO LORDELO
Analista de Contratos
Liderança da Área de Gestão de Compras e
Contratações – AGCC

Anexo I
Pontuação Técnica do Consórcio EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA

Pontuação Técnica do Consórcio EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA																
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	EMPRESAS CONSORCIADAS	ATESTADOS	S/4 HANA	MODULOS Ariba					MODULOS SUCCESSFACTORS						
					STRATEGIC SOURCING	CONTRACTS	NETWORK	SLP	DOCSING	PAYROLL	EMPLOYEE CENTRAL	TIME & ATTENDANCE	PERFORMANCE & GOALS	COMPENSATION	SUCCESION & DEVELOPMENT	LEARNING
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	E.Y E ESSENCE	HAPVIDA	Aceito												
			UHG	Aceito												
			EVINO	Aceito												
			LAVVI	Aceito												
			TUP	Aceito												
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live		KUBO	IFOOD		Aceito	Aceito	Aceito	Aceito								
			SHIRE		Aceito	Aceito	Aceito	Aceito	Aceito							
			TAKEDA		Aceito	Aceito	Aceito	Aceito	Aceito							
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live		OGGETTIVA	TAESA								Aceito		Aceito	Aceito	Aceito	Aceito
			KEPLER WEBER								Aceito		Aceito	Aceito	Aceito	
			C-VALE								Aceito		Aceito	Aceito	Aceito	
			GRUPO COMPORTE (1)													
			ALIANSC SONAE								Aceito		Aceito			
			SPRO IT								Aceito		Aceito			
			CAMARGO CORRÊA INFRA										Aceito	Aceito		

1) O Atestado emitido pelo GRUPO COMPORTE não foi aceito, uma vez que não houve implementação de SuccessFactors, somente implementação da folha.

Anexo I
Pontuação Técnica do Consórcio EY/ESSENCE/KUBO/OGGETIVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		PESO	Pontos por número de atestados	Pontuação Máxima	Nº ATESTADOS	PONTOS
Atestados de Capacidade Técnica Processos Funcionais	Atestado da solução S/4 HANA	30	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts; 4 ou mais atestados = 15 pts;	450	5	450
	Atestado da solução Ariba contendo o módulo	15	-	-		
	* Sourcing	5		75	3	50
	* Contracts	4		60	3	40
	* Network	3	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts;	45	3	30
	* SLP	2	4 ou mais atestados = 15 pts;	30	3	20
	* Docsign	1		15	2	10
	Atestado da solução SuccessFactor contendo o módulo	15	-	-		
	* Payroll	5		75		
	* Employee Central	4		60	5	60
	* Time & Attendance Management	2		30		
	* Performance & Goals	1	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts;	15	6	15
	* Compensation	1	4 ou mais atestados = 15 pts;	15	4	15
	* Succession & Development	1		15	3	10
	* Learning	1		15	3	10
				900	0	710
Certificado de Expertise Fabricante SAP	PCOE - nível 2		10	50		
	PCOE - nível 3		30			
	PCOE - nível 4		50			50
					0	50
Nível de Parceria com o Fabricante SAP	SAP Reconized Expertise		10	50		
	SAP Silver		10			
	SAP Gold		30			
	SAP Platinum		50			50
						50
TOTAL				1000		810

11

Anexo II
Pontuação Técnica do Consórcio FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH

Tabela 1. EXPERIÊNCIA IMPLEMENTADORA NOVAS TECNOLOGIAS SAP E METODOLOGIA				S/4 HANA	MODULOS Ariba					MODULOS SUCCESSFACTORS							
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	EMPRESAS CONSORCIADAS	ATESTADOS		STRATEGIC SOURCING	CONTRACTS	NETWORK	SLP	DOCSING	PAYROLL	EMPLOYEE CENTRAL	TIME & ATTENDANCE	PERFORMANCE & GOALS	COMPENSATION	SUCCESSION & DEVELOPMENT	LEARNING	
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	FH	DREBES & CIA	Aceito													
			BELAGRÍCOLA	Aceito													
			DIANA - IMC	Aceito													
			LINDT & SPRUNGLI	Aceito													
			SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO	Aceito													
			GRUPO BOTICÁRIO	Não aceito ⁽¹⁾													
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live		HIRSCH	ECORODOVIAS		Aceito												
			IFOOD		Aceito	Aceito		Aceito									
			COMPASS MINERALS		Aceito	Aceito		Aceito									
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live		INTELLIGENZA	GTM HOLDINGS											Aceito		Aceito	
			IGUATEMI														Aceito
			LUXOTTICA											Aceito	Aceito		
			MATTOS FILHO											Aceito			
			ZANAFLEX	Não aceito ⁽¹⁾							Não aceito ⁽¹⁾						
			VIX LOGÍSTICA									Aceito		Aceito		Aceito	Aceito
			CIELO	Não aceito ⁽¹⁾							Não aceito ⁽¹⁾						

1) Os Atestados emitidos pelo GRUPO BOTICÁRIO, ZANAFLEX e CIELO não foram aceitos, uma vez que não se aplica à RFP e não se tratam de implementações SAP ECC não requeridas no escopo desta contratação, respectivamente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Anexo II
Pontuação Técnica do Consórcio FH/INTELLIGENZA/ HIRSCH

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		PESO	Pontos por número de atestados		Pontuação máxima	Nº ATESTADOS	PONTOS
Atestados de Capacidade Técnica Processos Funcionais	Atestado da solução S/4 HANA	30	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts; 4 ou mais atestados = 15 pts;		450	5	450
	Atestado da solução Ariba contendo o módulo	15	-		-		
	* Sourcing	5			75	3	50
	* Contracts	4			60	2	40
	* Network	3	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts; 4 ou mais atestados = 15 pts;		45		
	* SLP	2			30	2	20
	* Docsign	1			15		
	Atestado da solução SuccessFactor contendo o módulo	15	-		-		
	* Payroll	5			75		
	* Employee Central	4			60	1	20
	* Time & Attendance Management	2			30		
	* Performance & Goals	1	1 atestado = 5 pts; 2 ou 3 atestados = 10 pts; 4 ou mais atestados = 15 pts;		15	4	15
	* Compensation	1			15	1	5
	* Succession & Development	1			15	2	10
	* Learning	1			15	2	10
					900		620
Certificado de Expertise Fabricante SAP	PCOE - nível 2			10	50		
	PCOE - nível 3			30			
	PCOE - nível 4			50			50
Nível de Parceria com o Fabricante SAP							50
	SAP Reconized Expertise			10	50		
	SAP Silver			10			
	SAP Gold			30			
	SAP Platinum			50			50
TOTAL					1000		720

13